



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCM Nº 005

Tema:	Segurança Orgânica das Instalações		
Emitente:	Secretaria de Estado da Casa Militar - SCM		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	Portaria SCM nº 006-R, de 11/09/2018
		Vigência:	Indefinida

1. OBJETIVOS

1.1 Definir e formalizar o planejamento e organização das equipes de guarda da Companhia Especializada de Polícia de Guarda, cuja missão é realizar a segurança orgânica dos Palácios e da Residência Oficial do Estado.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Núcleo de Operações Especiais - NOE
- 2.2 Companhia Especializada de Polícia de Guarda - CEPG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual Nº 1.226-R, de 03.10.2003;
- 3.2 Decreto Estadual Nº 4.070-R, 02.03.2017, alterado pelos Decretos nºs 4.091/2017 e 4.266/2018;
- 3.3 Portaria Nº 007-R, de 28.09.2010 (NGA).

4. DEFINIÇÕES

A Secretaria da Casa Militar é órgão de assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no trato e apreciação de assuntos militares e tem a seu cargo diversas atividades, dentre as quais destacamos a coordenação, gerenciamento, controle e execução da segurança do governador e do vice-governador do Estado, sendo operacionalizado através do Núcleo de Operações especiais – NOE, senão vejamos:

Art. 1º - A Casa Militar como órgão de assessoramento ao Governador do Estado no trato e apreciação de assuntos militares, tem a seu cargo as atividades concernentes:

I – à coordenação das relações do Chefe do Governo com autoridades militares;



II – à segurança e ao transporte do Governador e da sua família; do Palácio, das residências oficiais; do Vice-Governador e de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado;

III – ao cerimonial militar;

IV – a coordenação dos serviços de telecomunicações do Palácio;

V – à recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador e à transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas.

Ainda,

*Art. 7º - O Núcleo de Operações Especiais tem como âmbito de ação o planejamento, a execução dos serviços de segurança do Governador, dos seus familiares, do Vice-Governador, bem como de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado; o planejamento e **execução de esquemas de segurança física do Palácio do Governo, das residências oficiais**, dos locais de visitas e área de trânsito do Chefe do Poder Executivo; a articulação com o Governo Federal nas atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras; a pesquisa e cadastramento de dados relacionados com a segurança; perfeita integração com a Administração do Palácio e residências oficiais e Secretarias de Estado da Segurança e de Governo, de modo a favorecer o alcance dos objetivos e a evitar duplicidade de ação; outras atividades correlatas. **(grifo nosso)***

Assim, para execução da segurança orgânica dos Palácios do Governo e da Residências Oficiais, a secretaria da casa Militar emprega a Companhia Especializada de Polícia de Guarda, na forma do previsto no Decreto estadual nº 4.070/2017, senão vejamos:

Art. 21. As Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Polícia Ostensiva Especializado (CPO Especializado) são as seguintes:

I. Regimento de Polícia Montada (RPMont): Unidade Operacional responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública por intermédio do processo de policiamento montado;

II. Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran): Unidade Operacional responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito nas rodovias estaduais e vias urbanas, em observância às



legislações específicas e aos convênios que delegam competência;

III. Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA): Unidade Operacional responsável pelo policiamento ostensivo ambiental nas áreas urbanas e rurais, em observância às legislações específicas e aos convênios que delegam competência;

IV. Batalhão de Missões Especiais (BME): Unidade Operacional responsável pelas operações de choque e operações especiais;

V. Batalhão de Ações com Cães (BAC): Unidade Operacional responsável pelas atividades com cães;

V. Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPE).

VII. Companhia Especializada de Polícia de Guarda (CEPG): Unidade Operacional responsável pela guarda e vigilância da sede do Poder Executivo Estadual, da residência oficial e dos palácios, bem como pelo apoio às atividades da Secretaria da Casa Militar. (grifo nosso)

Assim, as equipes de guarda realizam a missão de executar a segurança orgânica, visando proporcionar maior eficácia na missão institucional da Casa Militar.

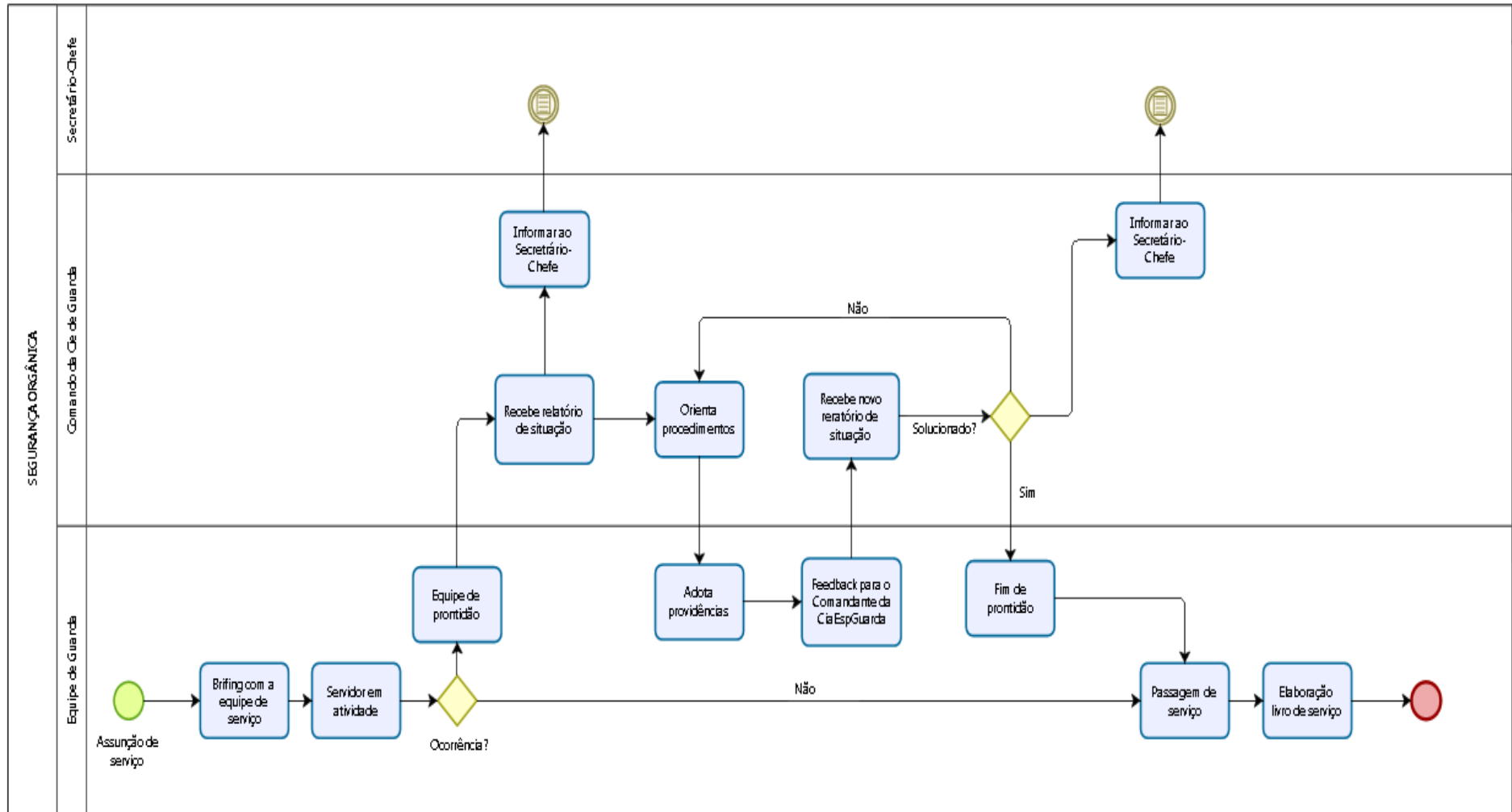
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Núcleo de Operações Especiais - NOE;

5.2 Companhia Especializada de Polícia de Guarda - CEPG.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias





6.2 Explicações acerca do fluxograma, com descrição das rotinas e ações relacionadas à atividade, para melhor entendimento do fluxograma. Com o foco de otimizar as missões da Companhia especializada de Polícia de Guarda, que está dividida da seguinte forma:

Equipe de Guarda

Realizar o serviço operacional de guarda da residência oficial e dos palácios do governo:

- 1) Segurança orgânica do Palácio Anchieta;
- 2) Segurança orgânica do Palácio Fonte Grande;
- 3) Segurança orgânica da Residência Oficial da Praia da Costa;
- 4) Apoio operacional nas missões da Casa Militar.

Companhia Especializada de Polícia de Guarda

Coordenar, planejar e operacionalizar a segurança orgânica da residência oficial e dos palácios do governo:

- 1) Coordenar as equipes de guarda;
- 2) Adotar medidas administrativas e operacionais de segurança orgânica;
- 3) Adotar e fiscalizar a execução dos planos de segurança de perímetro.

Núcleo de Operações Especiais

- 1) Elaborar os planos de segurança, alarme e de contingência do Palácio Anchieta, Palácio Fonte Grande e da Residência Oficial;
- 2) Manter atualizar o plano de chamada do efetivo da guarda;
- 3) Testar os planos de segurança, alarme e de contingência.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Além das equipes de guarda e da Companhia Especializada de Polícia de Guarda, o Núcleo de Operações Especiais deve adotar procedimentos para ampliar a eficácia dos planos de segurança.

- 1) Elaborar o plano de alarme;
- 2) Elaborar o plano de segurança;
- 3) Elaborar o plano de contingência;
- 4) Testar e aprovar a execução dos planos;
- 5) Manter os planos de segurança, alarme e de contingência atualizados.

O detalhamento de cada tópico relacionado a segurança orgânica está materializado nos Planos de Segurança dos Palácios Anchieta, Fonte Grande, Residência Oficial do Estado e



nos Procedimentos Operacionais Padrão, elaborados pela Comissão Técnica, conforme Portaria da SCM nº 048-S, datada de 18 de dezembro 2023.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Erlí Almeida de Oliveira Junior
Capitão PMES
Comandante da Companhia Especializada
de Polícia de Guarda

Elaborado em 04/06/2024

Rommel Fiorentini de Rezende
Tenente Coronel PMES
Chefe do NOE da SCM

Elaborado em 04/06/2024

APROVAÇÃO:

Jocarly Martins de Aguiar Junior
Coronel RR PMES
Secretário Chefe da Casa Militar do
Estado do Espírito Santo

Elaborado em 04/06/2024